

RESOLUÇÃO N.º 573/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 82ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prorrogação/Renovação** no Programa de Desenvolvimento da Indústria de Laticínios - PROLEITE-Indústria, da empresa **VENCEDOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LÁCTEOS LTDA**, CNPJ nº 03.689.311/0001-06, Inscrição Estadual nº 13.192.876-7, São José dos Quatro Marcos - MT, conforme processo nº 40693/2019.

§1º - Fica aprovada a **suspensão imediata** da fruição do benefício fiscal, caso constatada a **extrapolação do limite de 25%** (vinte e cinco por cento) da receita bruta do ICMS, conforme definido no Inciso I do Artigo 13º da Lei Complementar Estadual nº 614, de 05 de fevereiro de 2019.

§2º - Fica aprovada a **suspensão imediata** da fruição do benefício fiscal, caso constatada a **extrapolação do limite de 75%** (setenta e cinco por cento) do montante declarado na Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme §1º do Artigo 57º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso, de 05/10/1989, acrescido pela Emenda Constitucional Estadual nº 81 de 23 de novembro de 2017.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir de 17 de abril de 2019, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 17 de julho de 2019.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 6º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO N.º 1893-2017/SECEL REFERENTE AO PROCESSO N.º 609117/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Prefeitura Municipal de Juína - CNPJ: 15.359.201/0001-57.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **21/02/2020**

ASSINATURA: 24/07/2019

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 6º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 0475-2018/SECEL REFERENTE AO PROCESSO N.º 147518/2018.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Case - CNPJ: 05.040.569/0001-02

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **22/02/2020**.

ASSINATURA: 23/07/2019

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO N.º 0172-2018/SECEL REFERENTE AO PROCESSO N.º 110033/2018.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - CNPJ: 33.000.670/0001-67

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia **16/02/2020**

ASSINATURA: 23/07/2019

SIGNATÁRIO: - Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 0954-2017/SECEL referente ao Processo nº 336572/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - CNPJ nº 37.464.955/0001-00.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação "de ofício" da vigência original do Convênio passando o término da vigência para **25/02/2020**.

ASSINATURA: 22/07/2019

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO EXTERNA N.º 004/2019/ESP/SESMT RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT e Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT, **RETIFICA o Quadro 4 - Do curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde do Edital de seleção Externa de nº004/2019 ESP/SES.**

Onde se lê: Local de Realização Santo Antônio do Leverger

Leia-se: Santo Antônio do Leste

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2019.

(Original Assinado)
Sílvia Aparecida Tomaz
Diretora da Escola de Saúde
Pública do Estado de Mato Grosso

(Original Assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde de
Mato Grosso

PORTARIA N.º 241/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.71º, II, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências;

Considerando o Decreto 1.563, de 29 de junho de 2018, que regulamenta a Lei 10.709 de 28/06/2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, e dá outras providências;

Considerando o Decreto 152, de 27 de junho de 2019, que renova a validade do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, altera o Decreto 1.563, de 29 de junho de 2018, que regulamenta a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, que institui o referido Fundo e dá outras providências;

Considerando a Portaria Conjunta SEFAZ/SES/SEPLAN nº 001/2018, de 25 de julho de 2018, que institui norma complementar operacional relativa às disposições do Decreto nº 1.563, de 29 de junho de 2018.

Considerando a Portaria nº 194/2018/GBSES, de 01 de agosto de 2018, que estabelece critérios para normatizar a aplicação das receitas advindas da arrecadação do FEEF/MT em despesas de custeio para complementação da Tabela SUS segundo o Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709 de 28 de junho de 2018, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse de recurso financeiro proveniente do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, segundo o Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709, de 28 de junho de 2018, a ser transferidos aos Fundos Municipais de Saúde, de acordo com o art. 2º da Portaria nº 194/2018/GBSES, no valor total de **R\$ 1.377.642,66** (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis